

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES

EDITAL FUG Nº 4/2024

Dispõe sobre as normas, critérios de participação e funcionamento da Escola para Candidatos, do Programa Movimento da Fundação Ulysses Guimarães.

A Fundação Ulysses Guimarães (FUG) fixa os critérios para a participação e funcionamento da Escola para Candidatos de 2024, do Programa Movimento da Fundação Ulysses Guimarães.

1. Dos objetivos

1.1 A Escola para Candidatos tem por objetivos:

a) Capacitar pré-candidatos com conhecimentos fundamentais sobre o processo eleitoral, assegurando embasamento sobre os aspectos globais de suas pré-campanhas;

b) Desenvolver habilidades de liderança e comunicação entre os pré-candidatos, capacitando-os a liderar com eficácia e a se comunicar de maneira efetiva com os eleitores;

c) Estimular a formação de redes de apoio e colaboração entre os pré-candidatos, facilitando a troca de ideias, experiências e melhores práticas;

d) Fortalecer o centro democrático, promovendo valores como a moderação, o diálogo e o compromisso com a democracia;

e) Incentivar a participação cidadã e o engajamento comunitário, preparando os pré-candidatos para desenvolverem campanhas que mobilizem os eleitores e fomentem uma maior participação no processo democrático;

f) Ampliar a compreensão dos desafios contemporâneos enfrentados pelas cidades, como urbanização, mudança climática e desigualdades sociais;

g) Consolidar uma visão de futuro para as cidades, orientando os pré-candidatos na elaboração de propostas que visem o desenvolvimento a longo prazo, com foco na melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

2. Do curso

2.1 O curso realizar-se-á durante os meses de abril e maio de 2024, com 36 horas/aula, entre atividades síncronas e conteúdos assíncronos, nos termos estabelecidos no item 6 deste edital.

3. Das inscrições

3.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se aos interessados que preencherem os seguintes requisitos:

a) estar comprovadamente filiado ao MDB na data de inscrição;

b) ser indicado por presidente municipal do MDB, caso faça parte da equipe de coordenação de campanha e seja filiado a outro partido ou não possua filiação partidária.

3.2 A inscrição realizar-se-á exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico escolaparacandidatosfug.org, do dia 24/03/2024 até as 18 horas do dia 10/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Parágrafo único: casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, ensejam o cancelamento da inscrição.

3.3 A Fundação Ulysses Guimarães não responsabilizar-se-á por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de conectividade.

3.4 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, inclusive para:

- a) a aplicação dos critérios de seleção;
- b) a divulgação de seus nomes e imagem nas redes oficiais da Fundação Ulysses Guimarães;

3.5 O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de inscrição/seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

4. Da divulgação dos resultados e convocação dos selecionados

4.1 A divulgação preliminar dos aprovados será publicada às 18 horas do dia 11/04/2024, por meio de edital disponibilizado no site escolaparacandidatosfug.org e pelo e-mail fornecido na inscrição do interessado, através do e-mail: movimento@fundacaoulysses.org.br.

5. Dos Recursos

5.1 A partir da divulgação do resultado dos selecionados, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, por via eletrônica, para o e-mail movimento@fundacaoulysses.org.br, informando com clareza e concisão, as razões da inconformidade com o resultado.

5.2 Os recursos interpostos serão analisados pelo departamento jurídico da Fundação Ulysses Guimarães.

6. Da Estrutura

6.1 O curso tem carga horária de 36 horas e conta com a seguinte organização e cronograma de aulas síncronas:

Data	Temática	Formato
16/04/2023 às 19 horas	Aula de abertura e boas-vindas. Avaliação de cenário eleitoral, com definição de pautas do candidato e delimitação de público-alvo. Fechamento de apoios e consolidação de pré-candidatura.	Encontro síncrono pelo Youtube
23/04/2023 às 19 horas	Criação de equipe de pré-campanha e plano de ações. Recursos materiais e imateriais para campanha e pré-campanha, criação de cronograma de ações, agenda, participação em eventos e aproximação com a comunidade	Encontro síncrono pelo Youtube
30/04/2023 às 19 horas	Comunicação virtual para pré-candidatos e candidatos. Dicas de oratória para diferentes contextos eleitorais.	Encontro síncrono pelo Youtube
07/05/2024 às 19 horas	Materiais de campanha e a sua importância estratégica. Fases da campanha eleitoral e a importância de uma candidatura crescente	Encontro síncrono pelo Youtube
14/05/2024 às 19 horas	Aspectos de contabilidade e de direito eleitoral para o pleito de 2024	Encontro síncrono pelo Youtube
21/05/2024 às 19 horas	Aula de encerramento: ferramentas de liderança	Encontro síncrono pelo Youtube

Parágrafo único: os alunos que não puderem acompanhar alguma das aulas de forma síncrona, poderá assisti-la posteriormente por meio da Plataforma Movimento.

7. Dos critérios de certificação

7.1 A Escola para Candidatos considerará a frequência dos seus participantes, de forma síncrona e/ou assíncrona, para a certificação.

8. Da certificação

8.1 A certificação será de 36 horas para os participantes que assistirem a todas as aulas, recebendo certificação de curso de extensão, tendo realizado a Escola para Candidatos da Fundação Ulysses Guimarães.

8.2 Os participantes que não assistirem a todas as aulas serão certificados pela frequência nas aulas em que tiverem participado.

9. Comunicação e contato

9.1. Toda a comunicação oficial sobre a Escola para Candidatos será feita pelo site escolaparacandidatosfug.org e as dúvidas, críticas e sugestões serão exclusivamente recebidas pelo e-mail: movimento@fundacaoulysses.org.br.

10. Disposições Finais

10.1 A Fundação Ulysses Guimarães, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Edital e no que tange ao tratamento dos dados pessoais dos participantes e colaboradores, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), atendendo aos princípios da adequação, necessidade, finalidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

10.2 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Movimento da Fundação Ulysses Guimarães.

Brasília, 24 de março de 2024.

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES